



Compreender os pontos principais do SSI: contas dedicadas a crianças



O que é uma conta dedicada?

O **representante-beneficiário** de uma criança incapacitada, com menos de 18 anos, que seja elegível para pagamentos vencidos vultosos (normalmente, qualquer pagamento abrangendo mais de **seis meses** da taxa de pensão actual), tem de abrir uma conta separada numa instituição financeira.

Os pagamentos vencidos serão directamente depositados nesta “conta dedicada” e apenas poderão ser utilizados para despesas relacionadas com a incapacidade da criança.

Quais são os requisitos para a conta dedicada?

- ▶ A “conta dedicada” deve ser diferente da conta utilizada para os pagamentos mensais normais de pensão e apenas pode ser uma conta à ordem, a prazo ou de mercados monetários.
- ▶ Não se pode misturar outros fundos, excepto algumas pensões vencidas de SSI, com os fundos da “conta dedicada”.
- ▶ A “conta dedicada” não pode ser constituída sob forma de certificados de aforro, fundos mutualistas, acções, obrigações ou fideicomissos.
- ▶ A designação da “conta dedicada” deve indicar que a criança é proprietária dos fundos, incluindo os juros.

Como pode utilizar o dinheiro da conta dedicada?

Pode utilizá-lo apenas para as despesas seguintes:

- ▶ tratamento médico; e
- ▶ educação e formação profissional.

Também permitimos as despesas seguintes, se forem benéficas para a criança e estiverem relacionadas com a incapacidade:

- ▶ cuidados ou apoio pessoal (por exemplo, cuidados necessários de enfermagem ao domicílio);
- ▶ equipamento especial;
- ▶ alterações na casa;
- ▶ terapia ou reabilitação; ou
- ▶ outros artigos ou serviços aprovados pelos serviços locais da Segurança Social, como as custas judiciais incorridas pela criança na apresentação de um pedido de pensão para crianças incapacitadas.

Não pode utilizar o dinheiro para os custos básicos mensais de manutenção, como comida, roupa ou alojamento.

Deverá utilizar a pensão mensal normal da criança para alimentação, roupa e alojamento da criança.

Se tiver alguma dúvida sobre a utilização dos fundos, contacte os serviços locais da Segurança Social.

Como é que a Segurança Social vigia a conta dedicada?

Todos os anos, pedimos ao [representante-beneficiário](#) que preencha um relatório sobre a utilização dos fundos da “conta dedicada”, assim como sobre as pensões normais mensais recebidas em nome da criança.

Assim, é muito importante que o beneficiário conserve todos os recibos, extractos bancários e mantenha um registo de despesas por pelo menos **dois anos** para a verificação das despesas. O [representante-beneficiário](#) deverá ser capaz de nos fornecer uma explicação sobre todas as despesas e a forma com estão relacionadas com a incapacidade da criança.



Se houver uma mudança do [representante-beneficiário](#) e existir uma “conta dedicada”, o antigo beneficiário deve preencher uma contabilização final dos fundos e enviar-nos o balanço da conta. Então, transferiremos os fundos para uma nova “conta dedicada” aberta pelo novo beneficiário.

Além disso, depois que a criança fizer 18 anos, e mesmo que passe a ser o seu próprio beneficiário, as mesmas regras continuam a aplicar-se à conta existente. O dinheiro só pode ser retirado de acordo com as directrizes da conta dedicada à criança.